



CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DA IMPLANTAÇÃO DA BNCC: DA NECESSIDADE, DA OPORTUNIDADE E DA VIABILIDADE.

Adriana Bezerra Cavalcanti Santana/IFSERTÃO-PE/adriana.bezerra@ifsertao-pe.edu.br
Alessandra da Silva Luengo Latorre/IFSERTÃO-PE/alessandra.latorre@ifsertao-pe.edu.br
Mônica Mascarenhas dos Santos/IFSERTÃO-PE/ monica.mascarenhas@ifsertao-pe.edu.br

CONSIDERATIONS REGARDING THE IMPLEMENTATION OF BNCC: NECESSITY, OPPORTUNITY AND VIABILITY.

Resumo

O artigo analisa o mérito da ação de implantação do currículo unificado obrigatório para o ensino básico (BNCC) e o impacto no contexto escolar, considerando as diferenças territoriais do Brasil, socioeconômicas inter-regionais o multiculturalismo e as atividades educacionais sob a pressão constante da evolução tecnológica. De um lado estão os que defendem a ideia de que a definição de saberes básicos possibilitam maior equidade e qualidade na educação, do outro aqueles que não acreditam na viabilidade da proposta, na medida em que a criação de uma base comum amplia ou restringe o grau de autonomia dos professores. A busca de pontos de convergência pode ser o melhor caminho para um consenso possível em ambientes conflituosos que buscam legitimidade. Esta redação, que se propõe analítica e despida de passionalismos, torna-se muito difícil, porque a proposição ainda não se concretizou de fato em 2018. É tempo de partida para um processo que não pode esperar com o risco de punir gerações inteiras sem direito de defesa. Há necessidade de investimentos concretos na formação docente, associada às medidas previstas na BNCC, que poderão ser viabilizadas: Política Nacional de Formação de Professores, Política Nacional de Materiais e Tecnologias educacionais, Política Nacional de Infraestrutura Escolar e Política Nacional de Avaliação da educação Básica.

Palavras-chave: Currículos, Base Nacional Curricular Comum, Formação Docente.

Abstract

The article analyzes the merit of the implementation of the compulsory unified curriculum for basic education (BNCC) and the impact on the school context, considering the territorial differences of Brazil, interregional socioeconomic and multiculturalism and educational activities under the constant pressure of technological evolution. There are those people who defend the idea that the definition of basic knowledge allows for greater equity and quality in education, on the other those who do not believe in the viability of the proposal, insofar as the creation of a common base expands or restricts the degree of teacher autonomy. The search for convergence points may be the best path to a possible consensus in conflicting environments that seek legitimacy. This essay, which proposes analytical and stripped of passion, is a difficult work, because the proposition has not materialized yet in 2018. It is time to start a process that cannot wait with the risk of punishing entire generations without right of defense. There is a need for concrete investments in teacher training, associated with the BNCC measures, which may be possible: National Teacher Education Policy, National Materials Policy and Educational Technologies, National School Infrastructure Policy and National Policy for Basic Education Assessment.

Keywords: Curricula, National Curricular Common Base, Teacher Training.



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

As políticas educacionais podem ser concebidas de forma macro, como os documentos oficiais nacionais, a citar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN) e o Plano Nacional de Educação (PNE) ou de forma micro, como a construção do Projeto Político Institucional, o Regimento Interno, a Organização Didática, que sistematizam o cotidiano escolar.

A partir desta concepção, compreende-se que o Brasil tem avançado na possibilidade de participação de docentes e discentes nas Políticas Curriculares Nacionais, na elaboração de documentos oficiais, quando viabiliza uma ampla discussão, de forma organizada, através de representações, para construção de tais documentos, como é o caso da proposta da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, que inovou neste sentido.

A BNCC estava prevista na Constituição Federal promulgada em 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 e se expressa mais fortemente na Meta 7 do Plano Nacional da Educação 2014/2024. A proposta se apresenta como um descritivo de conteúdos e saberes comuns para cada ano e cada segmento, cujo objetivo principal é fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio. (BRASIL, 2014, p.10)

Dentre as estratégias definidas para alcançar este objetivo, temos:

7.1. estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local. (BRASIL, 2014, p.10).

A redação, que se propõe, analítica e despida de passionalismos, torna-se muito difícil, já que o tema demanda ampla discussão, visto que causa polêmica, pois divide opiniões em todos os segmentos. Se de um lado estão os que defendem a ideia de que estabelecer saberes básicos possibilitam maior equidade e qualidade na educação, do outro estão aqueles que não acreditam na viabilidade da proposta, dadas as dimensões do nosso país e a diversidade cultural, além de questionarem se a criação de uma base



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

comum amplia o grau de autonomia dos professores, como sujeitos do currículo ou, de certa forma, restringe essa autonomia.

Diante disso, em se tratando de um tema que divide opiniões, surgiu naturalmente o debate. É nesse contexto que o Ministério da Educação (MEC) propôs a participação de alunos, professores, representantes dos movimentos sociais, associações, pesquisadores, gestores das gerências regionais e das secretarias de educação na discussão e criou o Portal da BNCC, onde as escolas se cadastraram para contribuir, de forma individual ou coletiva, para a construção deste documento.

Convém ressaltar, na perspectiva do envolvimento discente nas políticas educacionais, a importância atribuída à inclusão social efetiva nesses documentos, ou seja, ainda que o aluno não tenha participado de forma ativa na construção, ele está representado por uma sociedade organizada que vem buscando políticas que atendam às suas reais necessidades.

O processo, democrático, até onde foi possível, envolveu praticamente todos os atores através dos órgãos representativos do MEC. A argumentação de Pedra (1993) corrobora substancialmente com essa ideia no que se refere ao processo de seleção dos elementos fundamentais para a construção do currículo:

Neste sentido, a seleção dos conteúdos curriculares não poderá ser adequadamente compreendida, senão como um processo no qual participa todo o conjunto da sociedade (alguns com mais ou menos poderes, outros com maior ou menor consciência), pois selecionar, classificar, distribuir e avaliar conhecimentos põe em ação as múltiplas representações que percorrem os espaços culturais e não somente aquelas elaboradas pelos dominantes. (PEDRA, 1993, p. 33)

A participação nas políticas curriculares segundo Lopes (2006), entendidas também como políticas culturais que compreendem os sistemas de representação: do mercado, da produção, do consumo, da cultura comum e do currículo nacional, que se articulam e difundem discursos, operam nas políticas curriculares pela posição e ação que ocupam nas relações sociais. Nessa perspectiva a vida interfere na escola, assim como a escola interfere na vida, os efeitos de ideologias das políticas convivem na escola, e nem sempre de forma harmônicas, pois nesta arena de disputa (escola) há convergências e divergências baseadas nos entendimentos diferentes que as pessoas trazem consigo.

Os docentes atuam como agentes sociais nas políticas pela posição que ocupam frente ao conhecimento e são parte da rede de profissionais que constituem as



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

comunidades epistêmicas¹ nas políticas de currículo. Por sua vez, as comunidades epistêmicas articulam-se com as comunidades disciplinares² ou mesmo alguns membros participam de ambas as comunidades, defendendo parâmetros, dinâmicas da cultura e particularmente do conhecimento e ainda, introduzindo documentos de suas disciplinas.

Em torno das ideias, as comunidades disciplinares relacionam-se com os discentes, enquanto ação de diálogo das representações de símbolos culturais, do conhecimento e dos saberes do aluno, que se configuram entre si enquanto discurso, cumprindo a sua função na produção da cultura nas políticas de currículo nacional.

Segundo Dias e Lopes (2009, p. 83), a participação dos sujeitos e grupos não se realiza exclusivamente pelo interesse que possam possuir, mas, sobretudo pelo conhecimento que detém sobre determinada temática relacionada à política pública, assim como as relações de poder com a institucionalidade.

Desse modo, entende-se que as articulações e as participações se configuram a partir da influência dos argumentos em torno das ideias que defendem sobre política e na política, tornando a educação um ato político (FREIRE, 2011).

Revela-se sutilmente que a participação docente depende do sistema de discurso gerencial adotado, que vai definir o papel do professor, do estudante, da família e suas interferências nas mudanças ambientais, estruturais e curriculares. O discurso gerencial pode ser coletivo, democrático/participativo, ou burocrático e gerencialista.

No discurso gerencial trabalhado dentro do processo coletivo, democrático, participativo, a escola será rearticulada como uma questão pública e questão de preocupação coletiva, com processo decisório envolvendo professores, alunos e familiares, resultante do debate que considera a equidade e justiça em vários cenários. No discurso gerencial burocrático e gerencialista, o foco se volta para o poder do diretor, tornando os professores vítimas e culpabilizados pelo fracasso escolar, pelo insucesso da reforma e reestruturação educacional, pois as escolas precisam ser controladas nos jogos entre poderes centrais, escolhas individualistas e competitivas, sem avaliação educacional do processo e dos resultados de consumo individualizado baseado no interesse próprio.

¹ Comunidades epistêmicas: Segundo Lopes (2006) são compostas por grupos de especialistas que compartilham concepções, valores e regimes de verdade comuns entre si e que operam nas políticas pela posição que ocupam frente ao conhecimento, em relações de saber – poder.

² Comunidades disciplinares: agentes sociais que atuantes nas políticas.



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

Denota-se que para o sistema educacional satisfazer as necessidades de futuro, uma abordagem crítica deve oferecer uma completa e desafiadora contribuição a reformas e reestruturação urgentes e necessárias. Isso seria mais sustentável em escolas onde os professores são profissionais reflexivos, preparados e envolvidos em parcerias genuínas, democráticas e localizadas do que em propostas educacionais centralizadas.

Compreende-se então que além de excluídos do debate nacional de BNCC, que formação docente também precisa ser encarada com seriedade e financiada como, porém o que é preciso se entender historicamente, no Brasil, é que mesmo que a legislação sendo modificada, quem vai dar o tom é o professor, como afirma Maria Fernanda (2016, Colóquio ANPEd), “É preciso reforçar e valorizar a questão dos saberes no cotidiano e no chão das escolas.” E corrobora Moura, 2016: “Os que ocupam posição mais privilegiada na hierarquia socioeconômica nunca se submeteram nem se submeterão aos limites das reformas educacionais, como foi no caso da reforma promovida pela Lei n. 5.692/1971.”, relembra.

Do ponto de vista da necessidade de melhorar a qualidade da educação no Brasil, os argumentos a favor parecem superar possíveis efeitos deletérios advindos da sua adoção e execução. Exemplo disso está na argumentação de que a BNCC estabelece um fator de equalização obrigatória que abrange tanto as redes de ensino públicas como as redes privadas. O efeito imediato é permitir uma análise mais acurada dos processos de avaliação, eliminando, em tese, uma variável relativa, qual seja, a diversidade de currículos entre as unidades de ensino, considerando a disponibilidade de recursos humanos, financeiros e de infraestrutura que dispõem e da finalidade a que se dedicam.

Sob essa visão, os Parâmetros Curriculares Nacionais, agregados às Diretrizes Nacionais Curriculares, com menor ou maior rigor, deixavam livres de amarras mais efetivas a elaboração do currículo adotado pelas unidades de ensino, definindo, claramente, as vantagens das escolas e redes que dispõem de professores e técnicos mais qualificados, melhores estruturas físicas e, naturalmente, mais recursos financeiros.

Então, a BNCC propiciaria uma ancoragem mais definida para todo território nacional e, em tese, o ponto de partida mais igualitário, embora em condições de trabalho diferenciados. Será um contrassenso, então, afirmar que o conhecimento tratado em uma escola com professores de precária formação profissional, dispendo de não mais que uma sala de aula, sem laboratórios ou bibliotecas, é o mesmo tratado por outra escola, que



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

oferece melhores condições materiais e profissionais. E, no entanto, ambas devem cumprir a mesma programação curricular (PEDRA, 1993).

Outro argumento é de que a BNCC facilitaria o acesso dos discentes migrantes, seja apenas entre as redes locais, seja no território nacional, tornando menos complicado o processo de transferência, pois as vias apresentariam duas mãos definidas para o ir e o retornar de acordo com a necessidade e conveniência de mudança dos domicílios familiares. Também se defende que a BNCC estabeleceria a ordem natural da elaboração e aplicação dos exames nacionais de desempenho (notadamente, o IDEB e o ENEM). Isto é: em vez de a escola adaptar seu currículo às normativas e exigências dos exames, estes teriam, obrigatoriamente, que se adequar ao que é comum a todas as unidades de ensino, dando ainda mais consistência às análises dos resultados obtidos e fornecendo os subsídios para eventuais correções de rumo.

Seguindo a análise, é importante refletir sobre a oportunidade ou não, nesse contexto, a implantação de uma base comum para os currículos. A questão principal submete-se as indagações que somente a história futura dará respostas, mas as perguntas inquietantes insistem em brotar.

Muitos outros questionamentos de ordem pedagógica surgem daqueles que não acreditam ser essa a solução para alcançar a tão almejada educação com equidade e qualidade, proposta no arcabouço legal de que dispomos. Inicialmente, levanta-se a questão de que a implementação de uma base comum não se configura como garantia de equidade e qualidade, uma vez que já existem documentos norteadores, dentre eles a própria LDBEN,

Artigo 26. Os currículos de ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma base diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela (BRASIL, 1996).

Pedra (1993) defende que as formas de saber, tal como o próprio “saber”, não são obra do aparato jurídico, mas de interesses contraditórios que tomam vida e circulam na tessitura social. Assim, se por um lado, as estruturas jurídicas dimensionam e demarcam as amplitudes dos conhecimentos escolares; por outro, serão objeto de interpretação e reconstrução por aqueles que devem fazê-las funcionar.

O fato é que, diante das circunstâncias, os dados foram lançados através da Resolução Nº 3 de 21 de novembro de 2018, que em complementação as primeiras



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

publicações, “Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio”, e o que nos resta, no momento, é aguardar resultados e nos engajarmos na luta para correções que, sem dúvidas, serão necessárias no decorrer do processo.

Do ponto vista da viabilidade da BNCC, os ajustes curriculares somente alcançarão resultados positivos, se acompanhados por medidas em paralelo. Dentre estas, sem ordem hierárquica de citação, destacam-se: a) Formação de professores habilitados para ministrar aulas dentro das áreas do seu conhecimento, preservando e ampliando a formação continuada dos que já exercem as funções; b) Dotação das redes públicas dos requisitos mínimos necessários, no que diz respeito à infraestrutura física adequada ao seu funcionamento, às instalações prediais, mobiliário e equipamentos; c) Habilitação dos gestores para conduzir a nova realidade de forma democrática, garantindo a participação de todos; d) Garantia da continuidade das atividades como política de Estado, para preservar a sua essência e permitir atravessar, incólume, as mudanças de políticas de governo naturais no regime democrático.

Sem esses pré-requisitos mínimos, de nada adiantará introduzir algo comum para todos os agentes protagonistas, como fator de equalização e comparação diagnóstica, se os demais fatores continuarem da mesma forma, sem planejamento a médio e longo prazo.

Não há discussão sobre os efeitos que uma educação de qualidade provoca, principalmente como geradora de círculos virtuosos econômicos e de bem-estar social, influenciando, sobremaneira, a política como efeito natural desses círculos. Ademais, permitirá sobrepor os abismos históricos que nos fizeram chegar, atrasados, aos principais eventos técnico-científicos, econômicos e sociais que impactaram a humanidade nos três ou quatro últimos séculos, incluindo o atual, que parece se encaminhar para uma repetição. Chegamos atrasados para o banquete da revolução industrial e, no último salto, perdemos o bonde da revolução tecnológica.

Conclui-se que, independentemente dos argumentos favoráveis ou contrários aqui apontados, é necessário reconhecer que as Diretrizes e Bases da Educação já contemplam os princípios norteadores que permitem ao professor refletir sobre o contexto e, participando de formações diversas, possa adaptá-las a realidade em que trabalha.



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

Se isso não garantiu “qualidade”, a ponto de se elaborar um novo documento, não ocorreu pela ausência de norteadores concretos, mas por falhas em sua aplicação no contexto da prática. Sendo assim, partindo do princípio de uma construção curricular, onde os docentes e discentes ficam limitados a emitir opinião, veremos uma política curricular deficiente, por não considerar e ignorar a participação das ideias dessas comunidades. Enquanto não se definir políticas educacionais no âmbito federal, estadual e municipal que perpassem as questões ideológicas e definam ações e políticas que garantam à gestão educacional a efetivação das propostas curriculares, não atingiremos as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.





VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

REFERÊNCIAS

BALL, S.; MAINARDES, J. **Políticas Educacionais: questões e dilemas**. Cortez Editora; capítulo 7, p. 175-190, São Paulo, 2011.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9.394, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. **Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/inicio>>. Acesso em: dez. 2016.

DIAS, R. E.; LOPES, A. C. **Currículo sem Fronteiras**, v9, n.2, p. 79-99, jul/dez, 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011. 49p.

Home Page ANPED – A proposta de BNCC do ensino médio: alguns pontos para o debate. Disponível em: <http://www.anped.org.br/news/nota-anped-proposta-de-bncc-do-ensino-medio-alguns-pontos-para-o-debate>. Acessado em 29/09/2018.

IFSP.EDU. Pro Reitoria de Ensino. **Trabalho no Ensino Médio Integrado: Meio ou fim?**: A educação profissional e a formação da classe trabalhadora” professor Dante Moura do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – (IFRN). Disponível em:<<http://www.ifsp.edu.br/index.php/outras-noticias/52-reitoria/3515-pre-promove->>Acesso em: 01 out. 2018.

JORNALISTA PAULO HENRIQUE AMORIM. Conversa Afiada. **O Pau Vai Comer com a Privataria da Educação**. [S.l.: s.n.], 2016. 01 p. Disponível em: <<http://www.conversaafiada.com.br/.../o-pau-vai-comer-com-a-privataria-da-ed>. Acesso em: 08 out. 2016.

LOPES, A. C.; DE MELO, G. N. **Base Nacional Comum** – Sala Debate – Canal Futura – Parte 01 e 02 disponíveis em: <https://www.youtube.com/watch?v=ioM313JW3ME> - publicado em 23 de dez de 2014.

LOPES, A. C. **Currículo sem Fronteiras**, v6, n.2, p. 33-529, jul/dez, 2006.



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

NUNES, Maria Fernanda. Entrevista. Série Conquistas em Risco. ANPED. 10/05/2016. Brasil. Disponível em: <http://www.anped.org.br/news/entrevista-com-maria-fernanda-nunes-unirio-serie-conquistas-em-risco-educacao-infantil>. Acesso em 15/6/2016.

PEDRA, J. A. **Currículo e conhecimento: níveis de seleção do conteúdo.** Revista Em Aberto, Brasília, DF, ano 12, n. 58, p. 30-37, abr./jun. 1993.

SACRISTÁN, J. G. **Saberes e incertezas sobre o currículo.** Porto Alegre: Ed. Penso, 2013.

SILVA, I.L.F.; ALVES NETO, H.F.; VICENTE, D.V. **A proposta da Base Nacional Curricular e o debate entre 1988 e 2015.** Ciências Sociais Unisinos, São Leopoldo, v.51, p.330-342, set./dez.

